



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado no D. O. M.
15/11/02

LEI Nº 228/2002

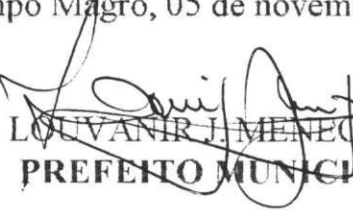
Súmula: Corrigenda do Anexo da Lei nº 048/98, que criou o hino oficial do Município de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Louvanir Joãozinho Menegusso, Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de corrigir erro de concordância no texto do hino oficial do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- No Anexo da Lei nº 048/98, que criou o hino oficial do Município de Campo Magro, corrige-se na 2ª linha do texto, onde se lê: **Verte** os mananciais, leia-se: **Vertem** os mananciais.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 05 de novembro de 2002.


LOUVANIR J. MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL